



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

P R E Â M B U L O	
Processo nº	5187/2017
Fundamento Legal:	Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 43, de 05/05/2005 e pela Portaria nº 505, de 17/11/2016, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
Finalidade:	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em endodontia e ortodontia para as Unidades de Saúde.
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa:	Devido à necessidade de manter os atendimentos odontológicos, clínicos e preventivos para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município.
Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário
Tipo de entrega:	Prazo de entrega será de até 7 (sete) dias após recebimento da nota de empenho ou Ordem de fornecimento, conforme termo de referência.
Data:	11/08/2017
Horário:	10:00h
Local de Realização:	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, bem como no Decreto Municipal nº. 43/2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. O Pregoeiro, instituído por Portaria Municipal nº 505/2016 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o **evento às 10:00h, do dia 11/08/2017**, no endereço supra descrito, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

1. DO OBJETO



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em endodontia e ortodontia para as Unidades de Saúde**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência em anexo, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

1.2. O valor estimado do objeto presente é de **R\$ 57.755,26** (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

2.4. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

2.5. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar n° 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:

3.2. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 028/2017

DATA: 11/08/2017, as 10:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

3.3. Envelope Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 028/2017

DATA: 11/08/2017, as 10:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal nº. 43/2005 e Portaria nº 1078, de 31/10/2013, subsidiariamente pela lei 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

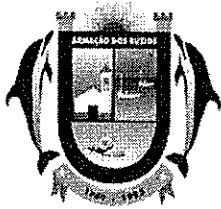
4.2. Declarada a abertura da sessão pela Presidente, será iniciada a fase de credenciamento.

Para o credenciamento, caso o representante seja sócio administrador, este deverá comprovar os poderes necessários para formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame através da apresentação da cópia do Contrato Social devidamente autenticada e da cópia da cédula da identidade. **Na hipótese de não ser o sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa).** No caso do interessado possuir procuração por instrumento público ou privado, deverá a mesma conter poderes para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa. Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deverá apresentar cópia da identidade devidamente autenticada.

4.3. Declaração de Atendimento ao Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º inciso VIII da Lei Federal 10520/2002, conforme modelo Anexo VIII do edital.

4.4. Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidas novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

4.5. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão com vistas a publicidade do procedimento.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

4.6. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.7. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços (anexo V), deverá ser apresentada em 01 (uma) via, e a Declaração de Proposta conforme (anexo IV), em outra via, impressas em papel modelo A4, timbrado da licitante, ou digitada em papel com carimbo padronizado do CNPJ, com duas casas decimais, datada, expressando o prazo de validade da mesma, e assinada pelo representante legal da licitante; sendo redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, todos anexos devem ser apresentados com identificação social, número do CNPJ e assinatura do representante da proponente.

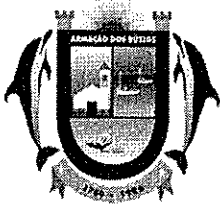
5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (Anexo I). Constar, quando da declaração do vencedor do certame, de forma clara e inequívoca a especificação do **produto/serviço ofertado (s)**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a, procedência, especificações, técnicas, marca, fabricante e outros elementos que identifiquem o produto, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com duas casas decimais, e por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer os produtos.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente.

O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas que apresentarem preços excessivos no unitário ou no total, conforme critério de julgamento do edital que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas no total ou partes.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e produtos a serem fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia devidamente autenticada, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

6.1.2. **TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** registro comercial;

6.1.3. **TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.4.1. Ata de Fundação;

6.1.4.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.4.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo e Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.4.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.4.6. Registro da presença de sócios em assembléias gerais;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1.4.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certames licitatório;

6.1.4.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembléias Gerais com as respectivas publicações;

6.1.5. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.5.1. Estatuto social com ata de assembléia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

6.1.5.2. Regimento interno (com a ata da assembléia que o aprovou);

6.1.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.5.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembléia que o aprovou);

6.1.5.5. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

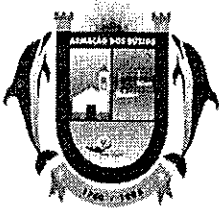
6.1.6. Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrados em 31/12/2016, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.. A boa situação financeira do licitante deverá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
D = DISPONÍVEL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.2.2 Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Armação dos Búzios, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

6.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou certidão positiva com efeito de negativa;

6.3.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

6.3.8 Certidão Negativa de Débitos ou por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Municipal de Armação dos Búzios em caráter geral.

6.3.9 Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isenta da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, Razão social e CNPJ da pessoa jurídica emitente, Endereço, telefone, fac-símile e e-mail da pessoa jurídica, com breve descrição dos serviços realizados pela licitante, declarando que o responsável técnico forneceu igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram fornecidos de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado, telefone para contato e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, com reconhecimento de firma. Os atestados emitidos por Órgãos e Entidades Públicas estão isentos do reconhecimento de firma. Porém, os mesmos poderão ser verificados junto aos seus emissores, aplicando, se for o caso, o disposto no Artigo 10º, § 2º do Decreto Federal nº 6.932/09.**

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.5.1.** Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo a este edital;
- 6.5.2.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo a este edital;
- 6.5.3-** Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento).
- 6.5.4-** Diante da complexidade, dimensões e peculiaridades dos locais da prestação dos serviços, fica facultado aos licitantes a realização de vistoria prévia nos locais.
- 6.5.5.** É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital.
- 6.5.6.** Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.
- 6.5.7.** Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.
- 6.5.8.** A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Primeiro - Para fins de habilitação, considerar-se-á o conhecimento e atendimento a todas as normas técnicas e instruções legais, normativas e demais dispositivos exigidos que regulamentem e autorizem a atividade da Empresa e de seus representantes e qualifiquem a realizarem os serviços objeto deste ato convocatório, mesmo que não expressas diretamente neste instrumento;

Parágrafo Segundo – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará a desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta e as Propostas de Preços, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor Preço Unitário** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três ou mais, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. As licitantes classificadas como de **Menor Preço Unitário**, na fase de Proposta de Preços, só serão declaradas vencedoras do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.

7.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

7.10.1. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

7.10.2. Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

7.10.3. No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.10.4. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível.

7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei Federal 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.11. Os licitantes que apresentarem proposta de valor superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, serão considerados desclassificados. As propostas cujo preço total, calculado na forma prevista no Anexo II deste Edital, apresentar valor superior ao valor orçamento pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços/fornecimento que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos, anexando documentação fiscal comprobatória em nome da licitante.

7.12. Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado, nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.

7.13. E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei Federal 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

7.14. Declarador vencedor a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme Art. 4º, XVIII da Lei Federal nº 10520/2002.
- 8.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo dos atos insuscetíveis de aproveitamento, conforme Art. 4º, XIX da Lei Federal nº 10520/2002.
- 8.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Governo, através da Comissão Permanente de Licitação, na cidade de Armação dos Búzios/RJ.
- 8.5.** A Comissão de Licitação poderá enviar respostas de impugnações, de recursos, de decisões, de adiamentos, de novas marcações, e o que mais se fizer necessário através de e-mail.
- 8.6.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, conforme Art. 4º, XX da Lei Federal nº 10520/2002.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art. 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.
- 9.1.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.2.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 e os motivos enumerados no art 78 da Lei Federal 8666/93.
- 9.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato, conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.
- 9.4.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Os recursos necessários à realização do certame, ocorrerão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.237 Despesas: 3390.30.00 e Fonte 035



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

11 – DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O fornecimento deverá ser executado conforme **Termo de Referência**.

11.2. A empresa adjudicada deverá entregar os produtos e executar os serviços nos locais indicados pela Secretaria/órgão/setor requisitante, após recebimento da nota de empenho, ou da ordem de serviços ou do contrato correspondente.

11.3. O não comparecimento da empresa adjudicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará **DESISTÊNCIA**, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

11.4. O produto será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.5. O Serviço será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.6. Poderá ser dispensado o recebimento provisório conforme enumerado Art. 74 e seus incisos.

11.7. A empresa adjudicada fica obrigada a refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias, conforme art. 40 da Lei Federal, contados a partir da emissão da nota de empenho, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

12.2. Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

12.5. **Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, será aplicado o art.42 e seus incisos.**

12.6. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

12.7. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, "d" do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

12.8. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme art. 55 inciso III da Lei Federal 8666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2. A penalidade estabelecida na letra "b" do item 13.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.3. A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93, protocolizando o pedido no setor de protocolo da Prefeitura, das 8:00 às 17:00h.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

14.5 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, poderão ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação ou através de Comunicado aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

15.6. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.9. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.10. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.

15.11. Os envelopes das empresas participantes que não forem consideradas vencedoras, que ficarem retidos em poder da Comissão, após a homologação do resultado, os licitantes terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirada dos mesmos. Caso não o faça dentro do prazo os envelopes serão destruídos.

15.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador da Despesa da Prefeitura Municipal da Cidade de Armação do Búzios.



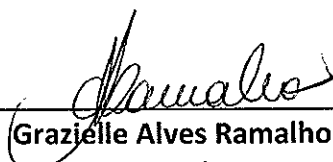
**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

- 15.13. Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações;
- 15.14. Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;
- 15.14.1. Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.
- 15.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Armação dos Búzios, com exclusão de qualquer outro.
- 15.16. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n.º 43/2005, e demais normas pertinentes à espécie.
- 15.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser protocolado direcionado ao Pregoeiro, no Setor de Protocolado localizado à Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.
- 15.18 A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

16. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I	- Termo de Referência;
ANEXO II	- Planilha de Composição de Preços;
ANEXO III	- Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO IV	- Declaração de Proposta;
ANEXO V	- Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO VI	- Declaração de Fatos Impeditivos;
ANEXO VII	- Modelo de Declaração para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93;
ANEXO VIII	- Declaração de Atendimento ao Edital;
ANEXO IX	- Minuta de Contrato

Armação dos Búzios, 27 de Julho de 2017.



Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo em **Clínica Geral e ortodontia** para Secretaria Municipal de Saúde De Armação Dos Búzios

2 – JUSTIFICATIVA:

Necessidade de manter os atendimentos odontológicos, clínicos e preventivos para atender as demandas das unidades de saúde do Município.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Especificações dos materiais conforme memorial descritivo

4 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta no horário comercial (das 8:00 às 17:00), no endereço: Estrada do Canto esquerdo de Geriba s/n – Manguinhos – Armação dos Búzios (Almojarifado Da Secretaria de Saúde):

4.2. A entrega acima de 50 volumes deverá ser feita na parte da manhã;

4.3. As entregas acima de 50 volumes poderá ser feita na parte da tarde, no entanto deverão chegar até as 15:00 horas, salvo quando comunicado com antecedência e autorizado pelo chefe do setor responsável:

4.4. A contratada ao efetuar a entrega deverá trazer carrinho para transporte de carga, e de preferência dois ajudantes;

4.5. Não será aceita em nenhuma hipótese entrega fora do horário comercial;

4.6. A entregas deverão ser feitas no almojarifado da Secretaria de saúde(endereço acima)

5- PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 . O Prazo para entrega do material e deve ser de até 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Serviço.

6- GARANTIA DO MATERIAL

6.1. A garantia do material deverá ser no mínimo de 12 meses a contar da data da fabricação.

6.2. Todos os materiais deverão ter registro na ANVISA ou Ministério da Saúde

- 6.3. Não serão aceitos em nenhuma hipótese, materiais
- 6.4. Com embalagem danificada;
- 6.5. Data de validade vencida;
- 6.6. Divergentes da **Ordem de Fornecimento**, quanto a marca e especificações;
- 6.7. Sem nota fiscal;

7 – OBRIGACOES DA CONTRATADA

7.1 . A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos.

8-SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Fornecer,(endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

8.1. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

9 –OBRIGACOES DO CONTRATANTE

- 9.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 9.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.3. Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Edital;
- 9.4. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta licitação;
- 9.5. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabíveis;
- 9.6. Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

10- PRAZO DE VALIDADE

10.1 . A Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 01 (um) ano.



11-TÉCNICAS QUANTITATIVAS

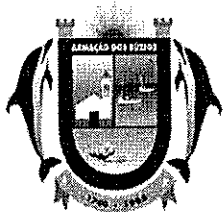
ITEM	Policlínica	PSF Baia Formosa	PSF Capão	PSF São José	PSF J.Gonçalves	PSF Cruzeiro	PSF Rasa	PSF Cem Braças	PSF Vila Verde	PSF Brava
1	10									
2	04									
3	05									
4	04									
5	04									
6	04									
7	03									
8	01									
9	01									
10	10	05	05	05	05	05	05	03	03	04
11	01									
12	01									
13	10									
14	01									
15	01									
16	01									
17	01									
18	02									
19	04									
20	03									
21	02									
22	02									
23	10									
24	10									
25	02									
26	03									
27	01									

28	01									
29	01									
30	02									
31	02									
32	02									
33	01	01	01	01	01	01	01	01		
34	02									
35	02									
36	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
37	02									
38	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
39	09	01	01	01	01	01	01	01	01	01
40	03									
41	01									
42	01									
43	02									
44	20	10	05	10	10	05	05	05	05	05
45	10	01	01	01	01	01	01	01	01	02
46	05									
47	03									
48	03									
49	03									
50	05									
51	45	15	15	15	15	15	15	15	15	15
52	14	04	04	04	04	04	04	04	04	04
53	14	04	04	04	04	04	04	04	04	04
54	14	04	04	04	04	04	04	04	04	04
55	14	04	04	04	04	04	04	04	04	04
56	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
57	12	02	02	02	02	02	02	02	02	02

58	12	02	02	02	02	02	02	02	02	02
59	12	02	02	02	02	02	02	02	02	02
60	10	02	01	01	01	01	01	01	01	01
61	10	01	02	01	01	01	01	01	01	01
62	10	01	01	01	02	01	01	01	01	01
63	10	01	01	01	01	02	01	01	01	01
64	06	01	01	01	01	01	01	01	01	01
65	06	01	01	01	01	01	01	01	01	01
66	06	01	01	01	01	01	01	01	01	01
67	06	01	01	01	01	01	01	01	01	01

12- PROGRAMA DE TRABALHO





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5ML CADA Descr: GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%.	UN	50,00	9,5500	477,50	
2	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO COM 6ML Descr: INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL. REPARO EM PORCELANA E RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RelyXACR CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS)	UN	50,00	181,9100	9.095,50	
3	AGULHA CURTA GENGIVAL Descr: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	30,00	48,8600	1.465,80	
4	AGULHA LONGA GENGIVAL Descr: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	30,00	44,4600	1.333,80	
5	ALGINATO - PCT 410G Descr: INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS TOTAIS OU PARCIAIS. REALIZA COM EXCELÊNCIA MOLDA GENS PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS E FIXAS. MOLDES PARA ESTUDOS E MOLDES PARA TRATAMENTO ORTODÔNTICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CLORHEXIFINA, CONSISTÊNCIA TIXOTRÓPICA.	PT	10,00	17,0000	170,00	
6	ALICATE DE CORTE DISTAL Descr: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	1,00	344,0500	344,05	
7	ALICATE DE CORTE FINO PARA AMARILHO Descr: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	1,00	471,4800	471,48	
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA E MEPIVACAÍNA COM VASO CONSTRICTOR Descr: 100MG/ML - CARTUCHO COM 01 FRASCO DE 50ML	CX	80,00	77,7500	6.220,00	
9	ANESTÉSICO TÓPICO Descr: EMBALAGEM COM 12G	UN	20,00	10,5600	211,20	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtd.	Pt. Médio	Pt. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
10	ARCO AÇO CRNI REDONDO 0,016" Descr: CX COM 10	CX	4,00	11,4900	45,96	
11	ARCO AÇO CRNI RETANGULAR 0,016" x 0,022" Descr: CX COM 10	CX	4,00	14,6600	58,64	
12	ARCO AÇO CRNI RETANGULAR 0,017" x 0,022" Descr: CX COM 10	CX	3,00	13,9100	41,73	
13	ARCO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO 0,012" MÉDIO, SUPERIOR Descr: CX COM 10 - ARCOS COM BRILHO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA PARA CONTROLE E TORQUE PRECISO.	CX	10,00	17,3600	173,60	
14	ARCO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO 0,016" MÉDIO, SUPERIOR Descr: CX COM 10	CX	4,00	16,5000	66,00	
15	ARCO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR 0,017" x 0,025", SUPERIOR Descr: CX COM 10	CX	4,00	27,6900	110,76	
16	ARCO TERMOATIVADO NITI RETANGULAR 0,016" x 0,022", SUPERIOR Descr: CX COM 10	CX	5,00	31,4300	157,15	
17	BOTÃO LINGUAL EM AÇO Descr: INDICADO PARA MOVIMENTAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: GIROVERSÕES, TRACIONAMENTOS, RETRAÇÕES OU SISTEMAS DE ANCO RAGEM, PODEM REZER ELÁSTICOS, CORRENTES, FIOS DE AMARILHO E LIGADURAS.	CX	2,00	12,1300	24,26	
18	BRAQUETE METÁLICO ROTH SEOT 0,022" Descr: COM GANCHO NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES. *BRAQUETE METÁLICO ROTH MAX SLOT 022	UND/BRC	10,00	34,2300	342,30	
19	BROCA 30 LÂMINAS CÔNICA Descr: PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL. MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTO DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. APROVADAS PELO CE, FDA, ALTA ROTAÇÃO.	UN	3,00	48,0000	144,00	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
20	BROCA ESFÉRICA N° 1013	UN	50,00	14,4500	722,50	
Descr:						
21	BROCA ESFÉRICA N° 1014	UN	50,00	14,4500	722,50	
Descr:						
22	BROCA ESFÉRICA N° 1015	UN	50,00	14,4500	722,50	
Descr:						
23	CAIXA BANDAS INFERIOR COMPLETA COM BANDAS	UN	1,00	31,2000	31,20	
Descr: COM FUNDO ARREDONDADO E NUMERAÇÃO DE BANDAS E BRAQUETES, SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS, CONFERINDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO AO CONSULTÓRIO. SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.						
24	CAIXA BANDAS SUPERIOR COMPLETA COM BANDAS	UN	1,00	31,2000	31,20	
Descr: COM FUNDO ARREDONDADO E NUMERAÇÃO DE BANDAS E BRAQUETES, SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS, CONFERINDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO AO CONSULTÓRIO. SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.						
25	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Ax4	UN	5,00	761,6200	3.808,10	
Descr: ANGULAÇÃO DE 45º DESIGN ERGONÔMICO, TECNOLOGIA NACIONAL E MATERIAL DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE. ANGULAÇÃO DE 45º QUE PERMITE MAIOR CAMPO VISUAL, FACILITANDO O ALCANCE A ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. MANCAIS DA TURBINA APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA QUE REDUZEM AS VIBRAÇÕES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS. ANTI REFLEXO QUE EVITA O RETORNO DE MATERIAL ORGÂNICO PARA O INTERIOR DA CANETA, AUXILIANDO ASSIM NA SUA MAIOR VIDA ÚTIL E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SPRAY ÚNICO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM. BAIXO RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. PRESSÃO DE ENTRADA DO AR COMPRIMIDO 40+ -2 PSI (REGULADA NO EQUIPO). CONSUMO DE AR 40+ -2 l/MIN. TERMINAL BORDEN A - 2 FUROS (ISO 9168). PESO LÍQUIDO DE 51G.						



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio	PREGÃO PRESENCIAL
						Pt. Médio Pr. Médio Total
26	CONTRA ÂNGULO Descr: * SISTEMA SACA BROCAS; * O CONTRA-ÂNGULO POSSUI GIRO LIVRE DE 360º; * USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO; * ACOPLAMENTO INTRAMÁTIC; * SPRAY EXTERNO; * UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL); * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; * ENCAIXE INTRAMÁTIC UNIVERSAL; * A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA; * MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM	UN	3,00	933,4000		2.800,20
27	CUBA GESSO (CORES DIFERENTES) EMBORRACHADA Descr:	UN	2,00	10,3100		20,62
28	DISCO FLEX DIAMANTADO 220 x 18MM Descr: DISCO COM REVESTIMENTO TOTAL DUPLA FACE.	UN	2,00	123,9400		247,88
29	ELÁSTICO CORRENTE LONGO CINZA - EMB. COM 4,5M Descr: SÃO FABRICADOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO ELASTICIDADE E MEMÓRIA. OS PIGMENTOS DAS CORES SÃO FORMULADOS PARA RESISTIR ÀS INFLUÊNCIAS DA ACIDEZ DOS ALIMENTOS E DA CORRENTE GALVÂNICA PRESENTE NO APARELHO ORTODONTICO. ELASTICIDADE E BAIXA DEFORMAÇÃO. ISENTO DE METAIS PESADOS.	UN	1,00	33,8000		33,80
30	ELÁSTICO CORRENTE CURTO CINZA - EMB. COM 4,5M Descr: SÃO FABRICADOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO ELASTICIDADE E MEMÓRIA. OS PIGMENTOS DAS CORES SÃO FORMULADOS PARA RESISTIR ÀS INFLUÊNCIAS DA ACIDEZ DOS ALIMENTOS E DA CORRENTE GALVÂNICA PRESENTE NO APARELHO ORTODONTICO. ELASTICIDADE E BAIXA DEFORMAÇÃO. ISENTO DE METAIS PESADOS.	UN	1,00	33,8000		33,80
31	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO CINZA - EMB. COM 4,5M Descr: SÃO FABRICADOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO ELASTICIDADE E MEMÓRIA. OS PIGMENTOS DAS CORES SÃO FORMULADOS PARA RESISTIR ÀS INFLUÊNCIAS DA ACIDEZ DOS ALIMENTOS E DA CORRENTE GALVÂNICA PRESENTE NO APARELHO ORTODONTICO. ELASTICIDADE E BAIXA DEFORMAÇÃO. ISENTO DE METAIS PESADOS.	PT	1,00	33,8000		33,80
32	ELÁSTICO INTRAORAL 1/8 MÉDIO - PCT COM 1,000 Descr: INDICADO NO TRATAMENTO DE INTERCUSPIDAÇÃO DENTÁRIAS DE VÁRIOS NÍVEIS. *CORREÇÃO DENTÁRIA DA CLASSE II E DA CLASSE III.	PT	2,00	13,0000		26,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qty	PREÇO PRESENCIAL	
				Pt. Médio	Pt. Médio Total
33	ELÁSTICO INTRAORAL ¼ MÉDIO - PCT COM 1.000 Descr: INDICADO NO TRATAMENTO DE INTERCUSPIDAÇÃO DENTÁRIAS DE VÁRIOS NÍVEIS. *CORREÇÃO DENTÁRIA DA CLASSE II E DA CLASSE III.	PT	10,00	11,0500	110,50
34	ELÁSTICO SEPARADOR - PCT 1.000 Descr: SÃO PROCESSADOS E MANUFATURADOS A PARTIR DA MATÉRIA PRIMA POLIURETANO ELASTOMERO TERMOPLÁSTICO (TPU). CORES DIVERSAS.	PT	1,00	11,4200	11,42
35	ESPÁTULA PARA GESSO (CORES DIFERENTES) Descr: PLÁSTICA. CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	2,00	3,7800	7,56
36	ESTOJO PARA APARELHO MÓVEL - PCT COM 10 Descr: INDICADA PARA O ARMAZENAMENTO DE APARELHO MÓVEL.	PT	2,00	14,7300	29,46
37	EUGENOL LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 20ML Descr: INDICADO PARA REVESTIMENTO PERIODONTAL PARA PROTEÇÃO DAS SUTURAS DE CIRURGIAS PERIODONTAIS, CIRURGIAS ÓSSEAS E MUCO GENGIVAIS OU EM VESTIBULOPLASTIA.	UN	30,00	19,2000	576,00
38	FIO DE AÇO ESTÉTICO PARA AMARRILHO Descr: ROLO COM 10M	RL	1,00	72,8000	72,80
39	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO 0,0025MM Descr: ROLO COM 10M	RL	1,00	72,8000	72,80
40	FIO DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 0,9MM - EMBALAGEM COM 10M Descr: FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SEÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, SÃO UTILIZADAS COM DIVERSAS FINALIDADES NA ORTODONTIA, COMO NA CONFEÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS.	UN	1,00	10,4300	10,43
41	FIO DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 1,0MM - EMBALAGEM COM 8M Descr: FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SEÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, SÃO UTILIZADAS COM DIVERSAS FINALIDADES NA ORTODONTIA, COMO NA CONFEÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS.	UN	1,00	15,1100	15,11



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
42	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO Descr: * APARELHO SEM FIO; * CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO; * RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; * CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NO PRÓPRIO FOTOPOLIMERIZADOR; * ACIONAMENTO DA FOTOATIVADAÇÃO; * AJUSTE DO TERMO DE ATIVAÇÃO; * SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO; * 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO: CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO - CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA P OLIMERIZAÇÃO. - RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ - PULSADO: ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG. *TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS; * SINAL SONORO; * LED DE ALTA POTÊNCIA-1200MMW/CM2; * EFICIE NTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA; * CONDUTOR DE LUZ; * DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE; * AUTOCLAVÁVEL A 134°C; * SISTEMA STAND-BY; * DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO; * BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL; * SI STEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTIN DO UMA FOTOATIVADAÇÃO SEGURA; * SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA; * ALI MENTADAÇÃO: 100? 240 Vac 50/60HZ; * POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8VA; * BATERIA: LI-ION 3,7V ? 2200 mAh	UN	5,00	1.329,7300	6.648,65	
43	GESSO PEDRA TIPO III - PCT 1KG Descr: GESSO ALFA PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA, EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, PARA MODELOS DE PRECIS AO.	PT	10,00	10,1900	101,90	
44	IONÔMETRO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO Descr: * APRESENTADO NA FORMA DE PÓ E LÍQUIDO. CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUORETO. * MECANISMO DE CURA QUÍMICA. * BAIXA SOLUBILIDADE, ALTA CAPACIDADE DE ADESÃO À ESTRUTURA DENTÁRIA. * COMPATÍVEL COM TODAS AS LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS. * ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UN	18,00	42,1200	758,16	
45	LIGADURAS ELÁSTICAS BENGALINHAS (CORES VARIADAS) CX COM 1.000 Descr: OS ELÁSTICOS PARA LIGADURAS UTILIZAM POLIURETANO CONTROLADO EM PROCESSO PRÓPRIO DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, ELASTICIDADE E BAIXA DEFORMAÇÃO. ISENTO DE METAIS PESADOS.	CX	10,00	8,6800	86,80	
46	MANDRIL ROSQUEÁVEL PARA DISCOS Descr: EM AÇO INOX REFORÇADO.	UN	2,00	28,1600	56,32	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
47	MICRO MOTOR - ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM Descr: INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ENCAIXE INTRAMATRIC UNIVERSAL. AL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C.	UN	3,00	1.122,7700	3.368,31
48	MOLA ABERTA 10x30, 178MM - PCT COM 3 UND. Descr: UTILIZADA PARA ABERTURA DE ESPAÇOS INTERDENTAIS.	TU	3,00	36,3600	109,08
49	MOLA FECHADA 9MM - EMB. COM 4 UND. Descr: NÍQUEL-TITÂNIO, IDEIAS PARA FECHAMENTO DE ESPAÇOS POR MEIO DE RETRAÇÃO DOS DENTES, COMO CANINOS, RETRAÇÃO ANTERIOR, SUPERIOR E INFERIOR.	CX	1,00	32,0900	32,09
50	MOLDEIRAS PLÁSTICAS AUTOCLAVÁVEIS - EMBALAGEM COM 2 (01 MOLDEIRA ANTERIOR PARCIAL E 01 MOLDEIRA POSTERIOR UNIVERSAL PARCIAL) Descr: MOLDEIRA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL. MOLDAGENS DE PROTOCOLOS E IMPLANTE. CORTE FÁCIL. RIGIDEZ, PERFURAÇÕES, PERMITINDO MOLDAGENS COM ALGINATO E SILICONES.	KT	2,00	18,3800	36,76
51	ÓXIDO DE ZINCO PÓ - EMBALAGEM COM 50G Descr: CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO BIOCOMPATÍVEL.	UN	30,00	7,1100	213,30
52	PASTA DE POLIMENTO PARA COMPÓSITO - SERINGA COM 5G Descr: PASTA DE POLIMENTO TIOTRÓPICA PARA RESTAURAÇÕES REALIZADAS EM RESINAS COMPÓSITAS FOTOATIVADAS OU EM COMPÓSITOS RESTAURADORES. COMTEM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E SILICA COMO ABRASIVOS POLIDORES.	UN	3,00	42,7600	128,28



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pt. Médio	Pt. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
53	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR Descr: PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABOR ATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. * MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS. * SP RAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA. * SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A TÊ 135°C. * ACOPLAMENTO BORDEN; * MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	UN	3,00	678,3000	2.034,90	
54	PLACA ACETATO 1.0MM - EMBALAGEM COM 05 UND. Descr: SÃO PLACAS PARA MOLDEIRAS DE FORMATO REDONDO COM 1MM DE ESPESSURA E 133MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM EVA (CO POLÍMERO ETILENO/ACETATO DE VINILA).	CX	4,00	25,2900	101,16	
55	RESINA AUTO LÍQUIDA - EMBALAGEM COM 120ML Descr: PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO.	UN	15,00	77,4300	1.161,45	
56	RESINA AUTO PÓ - EMBALAGEM COM 78 Descr: * INDICADO PARA CONsertos e REEMBASAMENTOS; * NÃO INFLAMÁVEL; * NÃO TÓXICO.	UN	15,00	77,4300	1.161,45	
57	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - EMB. COM 4G Descr: RESINA COMPOSTA POR BISGMA, BIGEMA, UDMA, TEGMA, ALUMÍNIO BOROSILICATO, ÁCIDO SILÍCIO DE ALTA DISPERSÃO, FOTOINICIA DORES, INIBIDORES E PIGMENTOS. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: FINAS COM MÉDIA DE 0,05MM. CARGA CERÂMICA: 53%. DUREZA VIC KERS: 432MPa, RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 77 MPa. ELASTICIDADE: 57. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 305. CUMPRE AS NORMAS REFERENTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, SOLUBILIDADE E ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUTO PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa, CROMO COBALTO: 14,77Mpa. NIQUEL CROMO: 18,70Mpa. MICROINFILTRAÇÕES: APRESENTA ÓTIMA INTEGRIDADE MARGINAL COM OS METAIS CITADOS ACIMA.	UN	30,00	72,6400	2.179,20	



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Preço: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMARÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total	PREGÃO PRESENCIAL
58	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - EMB. COM 4G Descr: RESINA COMPOSTA POR BISGMA, BIGEMA, UDMA, TEGMA, ALUMÍNIO BOROSILICATO, ÁCIDO SILÍCIO DE ALTA DISPERSÃO, FOTOINICIA DORES, INIBIDORES E PIGMENTOS. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: FINAS COM MÉDIA DE 0,05MM. CARGA CERÂMICA: 53%. DUREZA VIC KERS: 432MPa. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 77 MPa. ELASTICIDADE: 57. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 305. CUMPRE AS NORMAS REFERE NTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, SOLUBILIDADE E ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUTO PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa, CROMO COBALTO: 1 4,77Mpa. NÍQUEL CROMO: 18,70Mpa. MICROINFILTRAÇÕES: APRESENTA ÓTIMA INTEGRIDADE MARGINAL COM OS METAIS CITADOS ACI MA.	UN	20,00	76,3900	1.527,80	1.527,80
59	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - EMB. COM 4G Descr: RESINA COMPOSTA POR BISGMA, BIGEMA, UDMA, TEGMA, ALUMÍNIO BOROSILICATO, ÁCIDO SILÍCIO DE ALTA DISPERSÃO, FOTOINICIA DORES, INIBIDORES E PIGMENTOS. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: FINAS COM MÉDIA DE 0,05MM. CARGA CERÂMICA: 53%. DUREZA VIC KERS: 432MPa. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 77 MPa. ELASTICIDADE: 57. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 305. CUMPRE AS NORMAS REFERE NTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, SOLUBILIDADE E ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUTO PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa, CROMO COBALTO: 1 4,77Mpa. NÍQUEL CROMO: 18,70Mpa. MICROINFILTRAÇÕES: APRESENTA ÓTIMA INTEGRIDADE MARGINAL COM OS METAIS CITADOS ACI MA.	UN	20,00	76,3900	1.527,80	1.527,80
60	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - EMB. COM 4G Descr:	UN	20,00	86,3100	1.726,20	1.726,20
61	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - EMB. COM 4G Descr:	UN	20,00	76,3900	1.527,80	1.527,80
62	RESTAURADOR PROVISÓRIO IONÔMERO DE VIDRO - KIT COM 2 SERINGAS DE 2,5G CADA Descr: É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELA MENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. * É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUOR. * COR UNIVERSAL OPACO.	KT	20,00	27,9300	558,60	558,60



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 028/2017 Processo Adm: 5187/2017

Data do Certame: 11/08/2017 Hora: 10:00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Und.	Qtde	PREÇO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
63	SUGADOR DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES Descr: INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS; * TUBO E PONTEIRA ATOXICOS; * ARAME EM AÇO ESPECIAL; * DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL.	PT	180,00	6,7100	1.207,80
64	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM INFERIOR DIREITO SLOT 22 Descr: EMB. COM 10 UND.	CX	2,00	29,1100	58,22
65	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM INFERIOR ESQUERDO SLOT 22 Descr: EMB. COM 10 UND.	CX	2,00	29,1100	58,22
66	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM SUPERIOR DIREITO SLOT 22 Descr: EMB. COM 10 UND.	CX	2,00	29,1100	58,22
67	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO SLOT 22 Descr: EMB. COM 10 UND.	CX	8,00	29,1100	232,88
				Valor Global	R\$57.755,26



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/17

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado o fornecimento de _____, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) Os produtos constantes do rol de especificações serão de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de prestar os produtos constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para prestação do produto na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 5187/2017
Data: _____	Pregão: 028/2017
Endereço: _____	Data: 11/08/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/ 2,5 ML CADA	UN	_____	50,00	_____	_____
Descr	GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA. POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO. POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO, GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%.					
2	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - FRASCO COM 6ML	UN	_____	50,00	_____	_____
Descr	INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RelyXACR CIMENTO RESINOSO ADESIVO (C OROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS)					
3	AGULHA CURTA GENIVAL	CX	_____	30,00	_____	_____
Descr	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
4	AGULHA LONGA GENIVAL	CX	_____	30,00	_____	_____
Descr	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
5	ALGINATO - PCT 410G	PT	_____	10,00	_____	_____
Descr	INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS TOTAIS OU PARCIAIS. REALIZA COM EXCELÊNCIA MOLDAGENS PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS E FIXAS, MOLDES PARA ESTUDOS E MOLDES PARA TRATAMENTO ORTODÔNTICO. POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO CLORHEXIFINA, CONSISTÊNCIA TIXOTRÓPICA.					
6	ALICATE DE CORTE DISTAL	UN	_____	1,00	_____	_____
Descr	AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.					
7	ALICATE DE CORTE FINO PARA AMARRILHO	UN	_____	1,00	_____	_____
Descr	AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.					
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA E MEPIVACAÍNA COM VASO CONSTRICTOR	CX	_____	80,00	_____	_____
Descr	100MG/ML - CARTUCHO COM 01 FRASCO DE 50ML					
9	ANESTÉSICO TÓPICO	UN	_____	20,00	_____	_____
Descr	EMBALAGEM COM 12G					
10	ARCO AÇO CRNI REDONDO 0,016"	CX	_____	4,00	_____	_____
Descr	CX COM 10					
11	ARCO AÇO CRNI RETANGULAR 0,016" x 0,022"	CX	_____	4,00	_____	_____
Descr	CX COM 10					
12	ARCO AÇO CRNI RETANGULAR 0,017" x 0,022"	CX	_____	3,00	_____	_____
Descr	CX COM 10					


Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 5187/2017
Data: _____	Pregão: 028/2017
Endereço: _____	Data: 11/08/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
13	ARCO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO 0,012" MÉDIO, SUPERIORCX			10,00		
Descr	CX COM 10 - ARCOS COM BRILHO, ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA PARA CONTROLE E TORQUE PRECISO.					
14	ARCO SUPERELÁSTICO NITI REDONDO 0,016" MÉDIO, SUPERIORCX			4,00		
Descr	CX COM 10					
15	ARCO SUPERELÁSTICO NITI RETANGULAR 0,017" x 0,025", SUPERIOR	CX		4,00		
Descr	CX COM 10					
16	ARCO TERMOATIVADO NITI RETANGULAR 0,016" x 0,022", SUPERIOR	CX		5,00		
Descr	CX COM 10					
17	BOTÃO LINGUAL EM AÇO	CX		2,00		
Descr	INDICADO PARA MOVIMENTAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: GIROVERSÕES, TRACIONAMENTOS, RETRAÇÕES OU SISTEMAS DE ANCORAGEM. PODEM REETER ELÁSTICOS, CORRENTES, FIOS DE AMARILHO E LIGADURAS.					
18	BRAQUETE METÁLICO ROTH SEOT 0,022"	ND/BROC		10,00		
Descr	COM GANCHO NOS CANINOS E PRÉ-MOLARES. *BRAQUETE METÁLICO ROTH MAX SLOT 022					
19	BROCA 30 LÂMINAS CÔNICA	UN		3,00		
Descr	PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL. MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTO DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. APROVADAS PELA CE, FDA. ALTA ROTAÇÃO.					
20	BROCA ESFÉRICA Nº 1013	UN		50,00		
Descr						
21	BROCA ESFÉRICA Nº 1014	UN		50,00		
Descr						
22	BROCA ESFÉRICA Nº 1015	UN		50,00		
Descr						
23	CAIXA BANDAS INFERIOR COMPLETA COM BANDAS	UN		1,00		
Descr	COM FUNDO ARREDONDADO E NUMERAÇÃO DE BANDAS E BRAQUETES, SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS, CONFERINDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO AO CONSULTÓRIO. SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 5187/2017
Data: _____	Pregão: 028/2017
Endereço: _____	Data: 11/08/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
24	CAIXA BANDAS SUPERIOR COMPLETA COM BANDAS	UN	_____	1,00	_____	_____
Descr	COM FUNDO ARREDONDADO E NUMERAÇÃO DE BANDAS E BR AQUETES, SÃO IDEAIS PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS, CONFERINDO PRATICIDADE E ORGANIZAÇÃO AO CONSULTÓRIO. SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA.					
25	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Ax4	UN	_____	5,00	_____	_____
Descr	ANGULAÇÃO DE 45° DESIGN ERGONÔMICO, TECNOLOGIA NACIONAL E MATERIAL DE ALTÍSSIMA DURABILIDADE. ANGULAÇÃO DE 45° QUE PERMITE MAIOR CAMPO VISUAL, FACILITANDO O ALCANCE A ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. MANCAIS DA TURBINA APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA QUE REDUZEM AS VIBRAÇÕES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS. ANTI REFLUXO QUE EVITA O RETORNO DE MATERIAL ORGÂNICO PARA O INTERIOR DA CANETA, AUXILIANDO ASSIM NA SUA MAIOR VIDA ÚTIL E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. SPRAY ÚNICO. ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM. BAIXO RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. PRESSÃO DE ENTRADA DO AR COMPRIMIDO 40+ -2 PSI (REGULADA NO EQUIPO). CONSUMO DE AR 40+ -2 1/MIN. TERMINAL BORDEN A - 2 FUIROS (ISO 9168). PESO LÍQUIDO DE 51G.					
26	CONTRA ÂNGULO	UN	_____	3,00	_____	_____
Descr	* SISTEMA SACA BROCAS; * O CONTRA-ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360°; * USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO; * ACOPLAMENTO INTRAMATIC; * SPRAY EXTERNO; * UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL); * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; * ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL; * A ANGULAÇÃO DA CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO FAVORECE A PEGA DURANTE OS PROCEDIMENTOS, EVITANDO A MOVIMENTAÇÃO DESNECESSÁRIA DA MÃO DO DENTISTA; * MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM					
27	CUBA GESSO (CORES DIFERENTES) EMBORRACHADA	UN	_____	2,00	_____	_____
Descr						
28	DISCO FLEX DIAMANTADO 220 x 18MM	UN	_____	2,00	_____	_____
Descr	DISCO COM REVESTIMENTO TOTAL DUPLA FACE.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 5187/2017
Data: _____	Pregão: 028/2017
Endereço: _____	Data: 11/08/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
29	ELÁSTICO CORRENTE LONGO CINZA - EMB. COM 4,5M	UN	_____	1,00	_____	_____
Descr	SÃO FABRICADOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO ELASTICIDADE E MEMÓRIA. OS PIGMENTOS DAS CORES SÃO FORMULADOS PARA RESISTIR ÀS INFLUÊNCIAS DA ACIDEZ DOS ALIMENTOS E DA CORRENTE GALVÂNICA PRESENTE NO APARELHO ORTODÔNTICO. ELASTICIDADE E BAIXA DEFORMAÇÃO. ISENTOS DE METAIS PESADOS.					
30	ELÁSTICO CORRENTE CURTO CINZA - EMB. COM 4,5M	UN	_____	1,00	_____	_____
Descr	SÃO FABRICADOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO ELASTICIDADE E MEMÓRIA. OS PIGMENTOS DAS CORES SÃO FORMULADOS PARA RESISTIR ÀS INFLUÊNCIAS DA ACIDEZ DOS ALIMENTOS E DA CORRENTE GALVÂNICA PRESENTE NO APARELHO ORTODÔNTICO. ELASTICIDADE E BAIXA DEFORMAÇÃO. ISENTOS DE METAIS PESADOS.					
31	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO CINZA - EMB. COM 4,5M	PT	_____	1,00	_____	_____
Descr	SÃO FABRICADOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO ELASTICIDADE E MEMÓRIA. OS PIGMENTOS DAS CORES SÃO FORMULADOS PARA RESISTIR ÀS INFLUÊNCIAS DA ACIDEZ DOS ALIMENTOS E DA CORRENTE GALVÂNICA PRESENTE NO APARELHO ORTODÔNTICO. ELASTICIDADE E BAIXA DEFORMAÇÃO. ISENTOS DE METAIS PESADOS.					
32	ELÁSTICO INTRAORAL 1/8 MÉDIO - PCT COM 1.000	PT	_____	2,00	_____	_____
Descr	INDICADO NO TRATAMENTO DE INTERCUSPIDAÇÃO DENTÁRIAS DE VÁRIOS NÍVEIS. *CORREÇÃO DENTÁRIA DA CLASSE II E DA CLASSE III.					
33	ELÁSTICO INTRAORAL ¼ MÉDIO - PCT COM 1.000	PT	_____	10,00	_____	_____
Descr	INDICADO NO TRATAMENTO DE INTERCUSPIDAÇÃO DENTÁRIAS DE VÁRIOS NÍVEIS. *CORREÇÃO DENTÁRIA DA CLASSE II E DA CLASSE III.					
34	ELÁSTICO SEPARADOR - PCT 1.000	PT	_____	1,00	_____	_____
Descr	SÃO PROCESSADOS E MANUFATURADOS A PARTIR DA MATÉRIA PRIMA POLIURETANO ELASTOMERO TERMOPLÁSTICO (TPU). CORES DIVERSAS.					
35	ESPÁTULA PARA GESSO (CORES DIFERENTES)	UN	_____	2,00	_____	_____
Descr	PLÁSTICA. CABO ANATÔMICO. AUTOCLAVÁVEL.					
36	ESTOJO PARA APARELHO MÓVEL - PCT COM 10	PT	_____	2,00	_____	_____
Descr	INDICADA PARA O ARMAZENAMENTO DE APARELHO MÓVEL.					
37	EUGENOL LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 20ML	UN	_____	30,00	_____	_____
Descr	INDICADO PARA REVESTIMENTO PERIODONTAL PARA PROTEÇÃO DAS SUTURAS DE CIRURGIAS PERIODONTAIS, CIRURGIAS ÓSSEAS E MUCO GENGIVAIS OU EM VESTIBULOPLASTIA.					
38	FIO DE AÇO ESTÉTICO PARA AMARRILHO	RL	_____	1,00	_____	_____
Descr	ROLO COM 10M					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 5187/2017
Data: _____	Pregão: 028/2017
Endereço: _____	Data: 11/08/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
39	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO 0,0025MM	RL	_____	1,00	_____	_____
Descr	ROLO COM 10M					
40	FIO DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 0,9MM - EMBALAGEM COMUN 10M		_____	1,00	_____	_____
Descr	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, SÃO UTILIZADAS COM DIVERSAS FINALIDADES NA ORTODONTIA, COMO NA CONFECÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS.					
41	FIO DURO ELÁSTICO CRNI REDONDO 1.0MM - EMBALAGEM COMUN 8M		_____	1,00	_____	_____
Descr	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA, SÃO UTILIZADAS COM DIVERSAS FINALIDADES NA ORTODONTIA, COMO NA CONFECÇÃO DE APARELHOS REMOVÍVEIS.					
42	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	UN	_____	5,00	_____	_____
Descr	* APARELHO SEM FIO; * CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO; * RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; * CONTROL E DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NO PRÓPRIO FOTOPOLIMERIZADOR; * ACIONAMENTO DA FOTOATIVAÇÃO; * AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO; * SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO; * 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO: CONTÍNUO/RAMP A/PULSADO - CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO. - RAMP: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ - PULSADO: ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1x1 SEG. *TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS; * SINAL SONORO; * LED DE ALTA POTÊNCIA-1200MW/CM2; * EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA; * CONDUTOR DE LUZ; * DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE; * AUTOCLAVÁVEL A 134°C; * SISTEMA STAND-BY; * DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO; * BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL; * SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA; * SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA; * ALIMENTAÇÃO: 100? 240 Vac 50/60HZ; * POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8VA; * BATERIA: LI-ION 3,7V ? 2200 mAh					
43	GESSO PEDRA TIPO III - PCT 1KG	PT	_____	10,00	_____	_____
Descr	GESSO ALFA PARA USO EM ODONTOLOGIA E PRÓTESE DENTÁRIA, EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA, PARA MODELOS DE PRECISÃO.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 5187/2017
Data: _____ Pregão: 028/2017
Endereço: _____ Data: 11/08/2017
CNPJ: _____ Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
44	IONÔMETRO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO	UN	_____	18,00	_____	_____
Descr	* APRESENTADO NA FORMA DE PÓ E LÍQUIDO. CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUORETO. * MECANISMO DE CURA QUÍMICA. * BAIXA SOLUBILIDADE, ALTA CAPACIDADE DE ADESÃO À ESTRUTURA DENTÁRIA. * COMPATÍVEL COM TODAS AS LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS. * ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA.					
45	LIGADURAS ELÁSTICAS BENGALINHAS (CORES VARIADAS) CX COM 1.000	CX	_____	10,00	_____	_____
Descr	OS ELÁSTICOS PARA LIGADURAS UTILIZAM POLIURETANO CONTROLADO EM PROCESSO PRÓPRIO DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA. ELASTICIDADE E BAIXA DEFORMAÇÃO. ISENTO DE METAIS PESADOS.					
46	MANDRIL ROSQUEÁVEL PARA DISCOS	UN	_____	2,00	_____	_____
Descr	EM AÇO INOX REFORÇADO.					
47	MICRO MOTOR - ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM	UN	_____	3,00	_____	_____
Descr	INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRATAMENTOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ONLAY" DE RESINA E CERÂMICA. ENCAIXE INTRÍNSECAMENTE UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°. * BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C.					
48	MOLA ABERTA 10x30, 178MM - PCT COM 3 UND.	TU	_____	3,00	_____	_____
Descr	UTILIZADA PARA ABERTURA DE ESPAÇOS INTERDENTAIS.					
49	MOLA FECHADA 9MM - EMB. COM 4 UND.	CX	_____	1,00	_____	_____
Descr	NÍQUEL-TITÂNIO, IDEAIS PARA FECHAMENTO DE ESPAÇOS POR MEIO DE RETRAÇÃO DOS DENTES, COMO CANINOS, RETRAÇÃO ANTERIOR, SUPERIOR E INFERIOR.					
50	MOLDEIRAS PLÁSTICAS AUTOCLAVÁVEIS - EMBALAGEM COM 2 (01 MOLDEIRA ANTERIOR PARCIAL E 01 MOLDEIRA POSTERIOR UNIVERSAL PARCIAL)	KT	_____	2,00	_____	_____
Descr	MOLDEIRA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL. MOLDAGENS DE PROTÓTIPO E IMPLANTE. CORTE FÁCIL. RIGIDEZ, PERFURAÇÕES. PERMITE MOLDAGENS COM ALGINATO E SILICONES.					
51	ÓXIDO DE ZINCO PÓ - EMBALAGEM COM 50G	UN	_____	30,00	_____	_____
Descr	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO BIOCOMPATÍVEL.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 5187/2017
Data: _____	Pregão: 028/2017
Endereço: _____	Data: 11/08/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
52	PASTA DE POLIMENTO PARA COMPÓSITO - SERINGA COM 5G	UN	_____	3,00	_____	_____
Descr	PASTA DE POLIMENTO TIXOTRÓPICA PARA RESTAURAÇÕES REALIZADAS EM RESINAS COMPÓSITAS FOTOATIVADAS OU EM COMPÔMEROS RESTAURADORES. COM TÊM ÓXIDO DE ALUMÍNIO E SÍLICA COMO ABRASIVOS POLIDORES.					
53	PEÇA RETA PARA MICRO MOTOR	UN	_____	3,00	_____	_____
Descr	PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA COM PASTA ABRASIVA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRABALHOS LEVES EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE. LIMPEZA INTERNA DE "INLAY-ON LAY" DE RESINA E CERÂMICA. * MICRO MOTOR ENCAIXE BORDE N 2 FUSOS. * SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA. * SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA. * ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. * ACOPLAMENTO BORDEN; * MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.					
54	PLACA ACETATO 1.0MM - EMBALAGEM COM 05 UND.	CX	_____	4,00	_____	_____
Descr	SÃO PLACAS PARA MOLDEIRAS DE FORMATO REDONDO COM 1MM DE ESPESSURA E 133MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM EVA (COPOLÍMERO ETILENO/ACETATO DE VINILA).					
55	RESINA AUTO LÍQUIDA - EMBALAGEM COM 120ML	UN	_____	15,00	_____	_____
Descr	PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO.					
56	RESINA AUTO PÓ - EMBALAGEM COM 78	UN	_____	15,00	_____	_____
Descr	* INDICADO PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS; * NÃO INFLAMÁVEL; * NÃO TÓXICO.					
57	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. A2 - EMB. COM 4G	UN	_____	30,00	_____	_____
Descr	RESINA COMPOSTA POR BISGMA, BIGEMA, UDMA, TEGMA, ALUMÍNIO BOROSILICATO, ÁCIDO SILÍCIO DE ALTA DISPERSÃO, FOTONICIADORES, INIBIDORES E PIGMENTOS. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: FINAS COM MÉDIA DE 0,05MM. CARGA CERÂMICA: 53%. DUREZA VICKERS: 432MPa, RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 77 MPa. ELASTICIDADE: 57. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 305. CUMPRE AS NORMAS REFERENTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, SOLUBILIDADE E ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUTO PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa, CROMO COBALTO: 14,77Mpa. NÍQUEL CROMO: 18,70Mpa. MICROINFILTRAÇÕES: APRESENTA ÓTIMA INTEGRIDADE MARGINAL COM OS METAIS CITADOS ACIMA.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 5187/2017
Data: _____	Pregão: 028/2017
Endereço: _____	Data: 11/08/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
58	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - EMB. COM 4G	UN	_____	20,00	_____	_____
Descr	RESINA COMPOSTA POR BISGMA, BIGEMA, UDMA, TEGMA, ALUMÍNIO BOROSILICATO, ÁCIDO SILÍCIO DE ALTA DISPERSÃO, FOTINIADORES, INIBIDORES E PIGMENTOS. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: FINAS COM MÉDIA DE 0,05MM. CARGA CERÂMICA: 53%. DUREZA VICKERS: 432MPa, RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 77 MPa. ELASTICIDADE: 57. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 305. CUMPRE AS NORMAS REFERENTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, SOLUBILIDADE E ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUTO PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa, CROMO COBALTO: 14,77Mpa. NÍQUEL CROMO: 18,70Mpa. MICROINFILTRAÇÕES: APRESENTA ÓTIMA INTEGRIDADE MARGINAL COM OS METAIS CITADOS ACIMA.					
59	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - EMB. COM 4G	UN	_____	20,00	_____	_____
Descr	RESINA COMPOSTA POR BISGMA, BIGEMA, UDMA, TEGMA, ALUMÍNIO BOROSILICATO, ÁCIDO SILÍCIO DE ALTA DISPERSÃO, FOTINIADORES, INIBIDORES E PIGMENTOS. TAMANHO DAS PARTÍCULAS: FINAS COM MÉDIA DE 0,05MM. CARGA CERÂMICA: 53%. DUREZA VICKERS: 432MPa, RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 77 MPa. ELASTICIDADE: 57. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 305. CUMPRE AS NORMAS REFERENTE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, SOLUBILIDADE E ESTABILIDADE DE COR. RADIOPACA. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO: 1 MINUTO PARA CADA CAMADA DE 1,5MM E 2 MINUTOS FINAIS. RESISTÊNCIA ADESIVA ENTRE RESINA E METAL: OURO: 11,25Mpa, CROMO COBALTO: 14,77Mpa. NÍQUEL CROMO: 18,70Mpa. MICROINFILTRAÇÕES: APRESENTA ÓTIMA INTEGRIDADE MARGINAL COM OS METAIS CITADOS ACIMA.					
60	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - EMB. COM 4G	UN	_____	20,00	_____	_____
Descr						
61	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - EMB. COM 4G	UN	_____	20,00	_____	_____
Descr						
62	RESTAURADOR PROVISÓRIO IONÔMERO DE VIDRO - KIT COM 2 KT SERINGAS DE 2,5G CADA	_____	_____	20,00	_____	_____
Descr	É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPOSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. * É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLUOR. * COR UNIVERSAL OPACO.					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 5187/2017
Data: _____	Pregão: 028/2017
Endereço: _____	Data: 11/08/2017
CNPJ: _____	Horário: 10:00
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ENDODONTIA E ORTODONTIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
63	SUGADOR DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PT	_____	180,00	_____	_____
Descr	INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS, QU E FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS; TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS ; * TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; * ARAME EM AÇO ESPECIAL; * DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL.					
64	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM INFERIOR DIREITO SLOT 22	CX	_____	2,00	_____	_____
Descr	EMB. COM 10 UND.					
65	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM INFERIOR ESQUERDO SLOT 22	CX	_____	2,00	_____	_____
Descr	EMB. COM 10 UND.					
66	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM SUPERIOR DIREITO SLOT 22	CX	_____	2,00	_____	_____
Descr	EMB. COM 10 UND.					
67	TUBO SIMPLES ROTH COLAGEM SUPERIOR ESQUERDO SLOT 22CX	_____	_____	8,00	_____	_____
Descr	EMB. COM 10 UND.					

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem Fatos Supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017.

Ref.: (identificação da licitante)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinar com "x", conforme o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, em _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

Anexo VIII – Declaração de Atendimento ao Edital

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador do R.G. n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA:

- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que se vencedora da licitação, atenderá a todas as exigências e especificações estabelecidas no edital e no contrato;
- Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
Seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta.
Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até 1º grau, de servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado.

Armação dos Búzios, ____ de _____ 2017.

Representante Legal
(nome e assinatura)
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX
Minuta de Contrato

MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2017.

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa situada na Rua xxxxx, n.ºxxx, xxxxx, xxxxxxxx - RJ, representada pela Secretaria Municipal de xxxxxxxx, através do secretário nomeado pela portaria sob o n.º. xxx/2016, Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da CTPS n.º. xxxxx, série xxx e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, n.º. xx, Bairro xxxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxx, n.º xx, xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, pela seu representante legal Sr. xxxxxxxxx, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxxxx, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxx, n.º. xx, Bairro xxxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º. xxx/2017, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º xxxx/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em endodontia e ortodontia para as Unidades de Saúde**, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº xxxx/17, originário da Pregão Presencial nº xxx/2017 e seus anexos, homologada nestes autos, os quais, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste Contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital, memorial descritivo, e do Pregão Presencial nº xxx/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto do presente contrato se dará na forma do art. 10, II “b” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme demanda da Contratante, de acordo com suas necessidades, que solicitará através de ofício ao Contratado, durante o prazo de vigência do Contrato, tudo de acordo com a forma do Edital e **Termo de Referência** do Certame Licitatório.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação
- b) se disser respeito à diferença de quantidades, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3. A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores homologadas nos autos dos procedimentos administrativos nº. xxxx/2017 que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx) correspondente às especificações, e quantidades previstas no Termo de Referência, conforme constante dos autos do Processo Administrativo nº xxx/2017, que é parte integrante do presente Contrato.

3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA por serviços efetivamente realizados e após as conferências pelo Servidor Responsável, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que sobre eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IPCA. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto "pro rata die", calculado com base nos índices da IPCA.

3.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas, na Secretaria Municipal de Saúde, com a(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

3.5. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.6. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.7. Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.8. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.

3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso. E no caso de antecipação dos pagamentos a CONTRATADA tomará também como base os mesmos índices de cálculo.

3.10. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.11. As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1) Órgão – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Programa de Trabalho – xx.xxx.xxxx.x.xxx
Despesa: x.x.xx.xx.00
Fontes: xxx



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

3.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.13. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais, caso haja a necessidade.

3.14. O valor referido na cláusula anterior será fixo e irrevogável, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que nas hipóteses de prorrogação do prazo contratual, poderá ser reajustado nos termos do art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/1993, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O objeto do presente contrato terá o prazo de execução 12 (doze) meses, conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - DA CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

10.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

10.2.9 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

10.2.10 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;

10.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

10.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

10.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas no edital.

11.2. A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, I "a" e II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, I "b" e II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, xx de xxxxxxx de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF